

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MOURÃO
do João Filipe Cardoso Fernandes Fates, Presidente
da Câmara Municipal de MOURÃO, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de MOURÃO
MOURÃO iniciam as operações de votação
a partir das **08.00 horas do dia 18 de maio de 2025** nos seguintes locais:

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em Cine-teatro Municipal
(do eleitor Adelino António Casapêncio Casarao eleitor José Diogo Peralta Pinto)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em Cine-teatro Municipal
(do eleitor José Domingos E. Casarao Lopes ao eleitor Zulmira dos Santos Cipriano)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

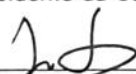
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

Município de Mourão, 29 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____."
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.